

PORTARIA Nº 667/2025-GPM

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa e divulgação institucional para a Prefeitura Municipal de Redenção- PA.

FISCAL ADMINISTRATIVO: IURY SANTOS DA SILVA, Matrícula nº110955.

CPF: 072.573.692-59.

ENDEREÇO: Rua 27 nº22, Ademar Guimarães.

CEP: 68552-550.

FISCAL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO MONTE NUNES, Matrícula nº110907.

CPF: 070.859.912-59.

ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON, Nº145.

CEP: 68554-720.

FISCAL SETORIAL: ÁTILA AUGUSTO MENDES GUIMARÃES, Matrícula nº110957.

CPF: 833.346.452-15.

ENDEREÇO: Rua Xinguara nº1947.

CEP: 68550-570.

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 078/2025.

PROCESSO Nº: 073/2025.

CONTRATADA: INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.539.268/0001-83

VALOR TOTAL: R\$ 61.500,00(SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 20/06/2025 e término em 20/10/2025.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

GABINETE DO PREFEITO

- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 20 dias do mês de junho de 2025.

RENER SANTANA DE MIRANDA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que está Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 20/06/2025, as 13h30min** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 667/2025 – GPM, DE 20/06/2025.

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do Contrato nº 078/2025, aos servidores, **IURY SANTOS DA SILVA**, fiscal administrativo, **CARLOS EDUARDO MONTE NUNES**, fiscal técnico, **ÁTILA AUGUSTO MENDES GUIMARÃES**, fiscal setorial, contratada: **INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 20 dias do mês de junho de 2025.

EVA DOS SANTOS SILVA
matrícula nº 000057